

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO
CONVÊNIO DE GESTÃO: 1576/2018
EXERCÍCIO: 2019
OF 025/2019

SÃO PAULO (SP) 14 de janeiro de 2019.

Prezado Senhor:

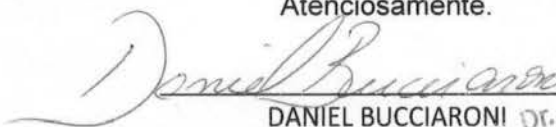
Ref.: **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - DEZEMBRO / 2019.**

Em cumprimento ao estabelecido no Convenio de Gestão nº 1576/2018, na Cláusula 6 – DO PAGAMENTO, item 6.1, letra “c”, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e esta instituição, com compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações Gerenciamento Técnico Administrativo de 40 leitos na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Complexo Hospitalar do Mandaqui, vem mui respeitosamente encaminhar o Relatório Técnico Assistencial, conforme abaixo relacionado:

➔ **Relatório de Execução de Serviço – dezembro 2019:**

No ensejo, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando a sua inteira disposição para toda sorte de esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


DANIEL BUCCIARONI Dr. Daniel Bucciaroni
Coordenador Médico CRM: 145879

Excelentíssimo Senhor,

Dr. Marcelo Barletta Soares Viterbo

Diretor Geral

Complexo Hospitalar do Mandaqui

Rua Voluntária da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo – SP.


21/01/2020
14:40m.
Relatório de Souza Costa
Enfermeiro
Diretor Técnico Saúde I
COREN-SP 73268



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório contempla o mês de Dezembro de 2019, decimo oitavo mês da gestão da OSS Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui, na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Complexo Hospitalar do Mandaqui.

Neste mês os indicadores se mantiveram dentro do pactuado, aliado a baixa rotatividade de funcionários, impactaram positivamente nos indicadores, garantindo a qualidade nos serviços, como veremos no detalhamento a seguir.

2. INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO

2.1 METAS QUANTITATIVAS.

METAS QUANTITATIVAS		
INDICADOR	META	DEZEMBRO
TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA	< 10 DIAS	7,22

METAS QUANTITATIVAS		
INDICADOR	META	DEZEMBRO
TAXA DE OCUPAÇÃO POR LEITOS	> = 90%	94,12%

Análise descritiva dos resultados: Em relação às metas quantitativas, o tempo médio de permanência foi de 7,22, que está dentro da meta pactuada, menor do que dez (10) dias. Já quanto à taxa de ocupação por leitos ficamos em 94,12% de ocupação.



2.2 METAS QUALITATIVAS.

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	DEZEMBRO
REINTERNAÇÃO < 24 HORAS	< 24 horas	0,00

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	DEZEMBRO
EVOLUÇÃO DOS PRONTUÁRIOS	100%	100,0%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	DEZEMBRO
RECLAMAÇÃO NA OUVIDORIA		1
Pacientes internados no mês		1167
Taxa de reclamação na ouvidoria	< = 1%	0,08%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	DEZEMBRO
INCIDÊNCIA DE QUEDA DO PACIENTE	0%	0,00%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	DEZEMBRO
ÍNDICE DE ÚLCERA POR PRESSÃO	< = 0,5%	0,00%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	DEZEMBRO
INFECÇÃO DE SONDAGEM VESICAL	< = que 4,88	0,17

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	DEZEMBRO
INFECÇÃO POR CORRENTE SANGUÍNEA	< = que 6,10%	0,17%



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Análise descritiva dos resultados:

Quanto à reinternação menor que 24 horas, neste mês não tivemos nenhuma. A evolução dos prontuários continuou em 100%. Não houve queda de paciente. O índice de úlcera por pressão foi de 0,00%. A infecção de sondagem vesical ficou em 0,17% e a infecção por corrente sanguínea ficou em 0,17%.

A taxa de infecção hospitalar é rigidamente inspecionada e praticamos os bundles para maior controle. Neste mês novamente esteve abaixo do índice tolerável, mesmo com ocupação perto dos 100% com paciente de alta gravidade.

Reiteramos que a OSS – Santa Casa de Birigui seleciona seus funcionários e os treina na humanização do atendimento e que conta com uma supervisão de enfermagem constante.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

3. OUVIDORIAS

Ouvidoria 221.742 A filha do paciente MBS, reclama de extravio de colírio da paciente que sofre de glaucoma.

Justificativa: O mesmo, foi achado pela própria equipe do setor, atrás da gaveta do móvel que foi utilizado, na ocasião.

Lamentamos o ocorrido e ressaltamos que nenhum dano material ou físico decorreu desse evento.

Quanto à alta da senhora Maria Balbina dos Santos, foi conforme programação, a qual, também é conversada durante o horário do boletim médico. Ressalto que não é possível precisar horário e data da descida do paciente, após a alta, uma vez que depende da disponibilidade de leito de enfermaria.

Atenciosamente,

Daniel Bucciaroni

CRM: 145.879

4. CONCLUSÃO

A Gestão da OSS Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Mandaqui, no decimo oitavo mês de Gestão, continuou no processo de consolidação dos fluxos, dando continuidade a qualificação da equipe. Fizemos uma pequena reestruturação na coordenação, que se mostrou adequada, conforme demonstram os indicadores.

A rotatividade dos funcionários se manteve estável e os indicadores se mantiveram dentro das metas pactuadas.





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

ANEXOS